



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.743 DE 15 DE MARÇO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, constituída por membros representantes do poder público e membros representantes da sociedade civil, com a função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, com base no disposto na Lei Federal nº. 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e art. 2º do Decreto nº. 5.209 de 17 de setembro de 2004 e, ainda, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros representantes da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, formada por 03 (três) membros representantes do poder público e 03 (três) membros representantes da sociedade civil, na função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Ficam designados a compor a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros, representantes do poder público:

- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
Claysse Danielle Morimoto
- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Caroline Zanoni Demarchi
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Sheila Rodrigues Payão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Ficam designados a compor a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros, representantes da sociedade civil:

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Flávia Dallava Martins Jaques
- Representante do Comitê Fome Zero:
Maria Aparecida Alves Guiciardi
- Representante do Conselho do Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Unidade de Andirá:
Maria do Carmo dos Santos Martins

Art. 4º - Fica designada a Secretaria Municipal de Ação Social, órgão gestor do Programa.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 4.395 de 02 de agosto de 2005.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal